

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Departamento de Administração	Maurício Santos Matos	Valter Andrey Valois Cavalcante
Divisão de Serviços Gerais	Célia Maria de Moura Brito	Sérgio Ricardo Rego de Oliveira
Divisão de Material	Wagner Aragão Sales	Fernando Silva de Carvalho
Divisão de Patrimônio	Crispim Ribeiro de Almeida Fº	Jorge Luiz Esteves Dias
Serviço de Arquivo e Documentação	Heloísa Helena Leal Vidal	Edney Josué Souza Calandrini
Serviço de Artes Gráficas	Alexandre Silva dos Santos	Marco Antonio Gonçalves Vasques
Atividade de Licitação e Contratos	Márcio Antônio Cunha Solimões	Anelice Fonseca Belém Leitão Silva
Departamento de Recursos Humanos	Bárbara Veiga Ferreira	Ricardo de Araújo Moura
Departamento de Informática	Ruth Barros Campos	Adriano Silva de Arruda
Departamento de Obras e Manutenção	Moisés Barcessat	Emerson Bruno de Oliveira Gomes
Departamento Médico-Odontológico	Daniela Santos Barata Oliveira	Cláudia Teixeira Sá Ayan
Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (COGEPE)	Rose Anne Campelo do Nascimento	Carlos Anderson Corrêa Silva
Assessoria de Planejamento	Nazareth Simones Vieira dos Santos	Thais Alessandra Nunes Bastos
Comissão de Controle Interno	Antônio de Pádua Soutello Bechara	Rosiane Noronha Pereira
Centro de Apoio Operacional – Grupo Técnico Interdisciplinar	Layse Goretti Bastos Barbosa	José Orlando Sena do Rosário
PJ Criminais	Cláudia Ayres Regis	Ana Cláudia de Azevedo Banhos
PJ de Defesa Comunitária, da Cidadania, dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos	Franco Andrei dos Santos Cardoso	Alyne Furtado Frazão
PJ da Infância e Juventude	Juliana Campos Paiva	Diogo Alvarenga Solano
PJ de Ações Constitucionais e Fazenda Pública	Marco Aurélio de Nazareth Carvalho de Lima	Mariana Farias Cavaleiro de Macedo Pereira
PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa	Roderick de Souza Cantuária	Marinette Virgínia dos Santos Peixoto
Pj Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Soraya Paixão de Carvalho	Welligton Sousa Pedroso

Art 2º PRORROGAR o prazo das atividades da comissão até ulterior deliberação.

Art 3º A Comissão de que trata este ato será coordenada pela Promotora de Justiça Dra. MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS e terá como Vice-Coordenador o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS.

Art 4º Havendo necessidade, os membros da Comissão ora instituída poderão solicitar informações e colaboração aos Órgãos de Administração, de Execução e Auxiliares do Ministério Público para o desempenho de suas tarefas

Art 5º REVOGAM-SE as disposições ao contrário, em especial as Portarias nºs 5.655/2015-MP/PGJ, de 10/9/2015 e 1.208/2017, de 2/3/2017.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de setembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.347/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 11610/2017;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 360/2017-ASS/JUR/PGJ, de 31/8/2017, acolhido in totum,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELAINE CAROLINE MARTINS DE SALLES GUIMARÃES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Grupo Multidisciplinar de Termo de Referência, Gratificação pela participação em Comissão, prevista no art. 132, inciso I, c/c o art. 139, caput e § 1º da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, e Decreto Estadual nº 442/1995, de 12/7/1995, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquele Grupo, a contar de 31/8/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de setembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.366/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e considerando

os termos do Ofício nº 222/2017/MF-3ªPJB, datado de 2/8/2017;

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora efetiva EDILMA DO SOCORRO BRANDÃO MACIEL do exercício da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, concedida pela PORTARIA Nº 6.597/2016-MP/PGJ, de 17/10/2016, a contar de 1º/9/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de setembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 233839

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Licict Business Negócios & Consultoria LTDA-ME.

Objeto: Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado verde de 8mm com aplicação de película preta para a entrada do prédio da Promotoria de Justiça de Icoaraci.

Nº. da nota de empenho: 2017NE05926.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1434.7573; Fonte 0101. Elemento de Despesa:3390-30.

Valor: R\$ 1.010,80 (Hum Mil Dez Reais e Oitenta Centavos).

Data da Assinatura: 28/09/2017.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Protocolo: 233612

EDITAL Nº 7/2017-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Direito para as

Promotorias de Justiça que integram a Região Administrativa Sudeste I.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério

Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual), de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Direito, visando ao preenchimento de vagas nas Promotorias de Justiça que compõem a Região Administrativa Sudeste I.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Direito nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Sudeste I, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quarta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.

1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos).

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nas Promotorias de Justiça integrantes da Região Administrativa Sudeste I.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizadas as inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição on-line terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CONVÊNIO	Vigência
CENTRO DE EXCELÊNCIA IDEAL - FACI	Termo de Cooperação nº 002/2016 - MP/PA	22/02/2018
CENTRO CULTURAL DA AMAZÔNIA (FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – FATEFIG)	Convênio nº 004/2016 - MP/PA	20/10/2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA - 1º TA, de 18/01/2017	20/03/2019
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA – 1º TA, de 9/8/17	22/10/2019
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA	11/12/2017
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	11/04/2018
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO-FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA	12/03/2018
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM	Termo de Cooperação nº 03/2017 - MP/PA	20/02/2019
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ	Termo de Cooperação: 011/2015-MP/PA - 2º TA, de 3/7/2017	30/08/2018
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA	05/12/2017